

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025/FMAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/FMAS**1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para contratação de empresa para aferição de tacógrafos destinada ao veículo da Secretaria de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran 912 de 28 de março de 2022, que citam a obrigatoriedade do uso de equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo em veículos de transporte e condução de escolares, nos detransporte de passageiros com mais de dez lugares, nos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536kg, fabricados a partir de 1º de janeiro de 1999;

Considerando a obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento cronotacógrafo, prevista na Resolução Contran Nº 92, de 04 de maio de 1999;

Considerando que a verificação dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo INMETRO, servindo como importante ferramenta em prol da sociedade;

Considerando que o tacógrafo deve ser aferido a cada dois anos ou sempre que ocorrer qualquer intervenção que possa alterar seu funcionamento ou calibração;

Considerando que o Art. 10 da Resolução Contran Nº 938 de 28 de março de 2022, salienta que a inobservância do disciplinado nesta Resolução constitui infração de trânsito prevista no art. 238 e nos incisos IX, X e XIV do art. 230 do CTB, sujeitando o infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas aplicáveis previstas no CTB, não excluindo outras estabelecidas em legislação específica.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando o Art. 5º da Resolução Contran Nº 938 de 28 de março de 2022, que cita que o cronotacógrafo e o respectivo disco ou fita diagrama submetidos à aprovação do órgão máximo executivo de trânsito da União deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por entidade por ele credenciada.

Considerando que os Postos Autorizados de Cronotacógrafos, credenciados pelo INMETRO, mais próximos de Joaçaba, estão estabelecidos em Campos Novos/SC e Videira/SC.

Considerando que o valor dos serviços de selagem e ensaio são estabelecidos pelo Anexo II da Lei 12.249/2010, sendo o valor mínimo para selagem R\$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e máximo R\$ 83,49 (oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), e o valor mínimo para ensaio R\$ 142,44 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e máximo R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando uma margem de R\$ 44,61 (quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Considerando que de acordo com o Google Maps, a distância num trecho ida e volta, entre Joaçaba e Campos Novos é de aproximadamente 81,8km, e que supondo que um veículo faça uma média de 12km/l de diesel, o custo de combustível para que realizasse o referido serviço no Posto Autorizado de Cronotacógrafo mais próximo de Joaçaba seria de R\$ 42,28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), todavia, a variação de preços não compensaria à realização da aferição em outro local, que não Joaçaba, uma vez que além do custo do deslocamento do veículo, pode-se provisionar os gastos deprecidos do deslocamento de motorista, tempo, e demais valores condizentes à manutenção.

PMJ				MEQTAC	-	-
ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR (R\$)	VALOR	VALOR
1	SV	Serviço Metrológico de Ensaio	1	172,50	-	-
2	SV	Serviço Metrológico de Selagem	1	83,49	-	-
3	SV	Mão de obra	1	124,01	-	-

Total: R\$ 380,00

4. DA EMPRESA VENCEDORA

MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS LTDA, CNPJ: 14.770.021/0002-81, Endereço: Rua 12 de Outubro, 1979 sala 02 – Vila Remor – Joaçaba/SC.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 10 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Para o veículo de placa: PBQ9462;
16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA
13 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
R\$ 380,00

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do empenho. A gestão e fiscalização da contratação ficarão a cargo do servidor William Schmitz Gugel.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado conforme as orientações dispostas na Resolução Contran N° 938 de 28 de março de 2022.

Imediatamente após a realização da selagem e do ensaio será emitido e entregue ao responsável o Certificado Preliminar, com validade de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, caso o resultado for APROVADO, é emitido o Certificado de Verificação pelo órgão da RBMLQ-I, com validade de até 02(dois) anos, disponível no endereço eletrônico: <https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificados/consultar>.



Joaçaba, 4 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANDRA REGINA PACHECO – Secretária

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VE9**YQ3****O2M****P63**